



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
PÚBLICAS - SEOP

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
E/OU SERVIÇOS



CEN - ENGENHARIA		CEN - ENGENHARIA
Inclusão nº 2005/0220	Data 31/03/2005	Arquivo: 05/0007-PBC / CX 2254
Protocolo Nº8.437.186-6	● Contrato: CA 05/0061-0B	Órgão: SESA
a		
Início da Obra: 04/04/2005	Término Previsto da Obra: 03/06/2005	Prazo Contrato: 60 dias
Vigência do Contrato: 01/09/2005	Conclusão da Obra: 03/06/2005	Prazo Vigência: 150 dias
Coordenadas	Longitude:	Latitude:
Município: FRANCISCO BELTRAO		
Local:		
Próprio: HOSPITAL REGIONAL		
Objeto: Projeto		
Características: - elaboração de projeto arquitetônico		
Dimensão: 12.000		Unidade: m2
Valor do Contrato: R\$ 143.100,00		Desconto Proposto: 1,5128%
Total de Aditivos: R\$ 0,00		
Reajuste Contratual: R\$ 0,00		
Valor Total: R\$ 143.100,00		Contrapartida :
Vlr. Máx. DECOM R\$ 145.298,00		BDI : %
Reg. Execução: Empreitada por preço global sem reajuste de preços		
Fonte de Recurso: 100 - SESA/FUNSAÚDE		
Código Empenho: 503509-2		
Diário Oficial Nº: 6949 Pág. 5		Data: 06/ 4 / 5
Cód. Executora: 020078-AMARAL		
Executora: RICARDO AMARAL ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. (CURITIBA)		
Resp. Técnico: Ricardo Alessandrini Amaral		
Título Profissional: Arquiteto		CREA/PR: 11.687-D
Fiscal: EDSON FELIX KLOTZ		CREA/PR: 1907-D
Título Profissional: Arquiteto e Urbanista		CPF: 000.984.699-91
Fiscal: MÔNICA REGINA RORATO B. MIRÓ		CREA/PR: 28.185-D
Título Profissional: Arquiteta		CPF: 741.106.169-72
Termo Recebto:		Emissão:
Recebto Provisório: 03/06/2005		Recebimento Definitivo:
		03/06/2005

Observação do COB :
- prot. 8.909.115-2 arquivado pasta da obra em 19/05/06 (atestado)

CONTRATO		CEN - ENGENHARIA
Inclusão nº 2005/0220	Data 31/03/2005	Arquivo 05/0007-PBC / CX 2254
Protocolo Nº8.437.186-6	● Contrato: CA 05/0061-0B	Órgão SESA
DOCUMENTAÇÃO		
Data Assinatura do Contrato		
Alvará de Construção P.M.		
Certificado de Matrículas INSS		
A.R.T. de Execução - CREA/PR		

A.R.T. de Projeto - CREA

**PR - 11687-D - Ricardo A. Amaral - 0321700471 -
3032170130**

Certificado de Conclusão P.M.

Certidão Neg. Débito INSS

INSS

Folha de Pagamento

FGTS

Seguro contra Sinistros

Termo de Garantia do(s)

Equipamento(s)



LICITAÇÃO - SEOP/CONVITE Nº 007/2005 – SEOP

A Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, torna público que promoverá, em condições enunciadas neste Convite, licitação e contratação na forma estatuída pela Lei nº 8.666, publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98 e nº 9.854/99, Decreto Estadual nº 2452 de 07 de janeiro de 2004 e pelas Condições Gerais de Contratos da SEOP/DECOM, aprovadas pela Resolução nº 012/98 do Secretário de Estado de Obras Públicas, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5259 de 28 de maio de 1998.

1.0. DEFINIÇÕES BÁSICAS

1.1.OBJETO: Elaboração de projeto arquitetônico para a construção do Hospital Regional, no Município de Francisco Beltrão, com área aproximada de 8.000 m² (oito mil metros quadrados).

Obs.:

- a) Os projetos e/ou desenhos deverão ser elaborados em AutoCad-2000 ou compatível, e fornecidos ao contratante, no prazo de execução, plotados em papel vegetal. Os arquivos deverão ser apresentados em .dwg e .plt, através de CD, memoriais em WORD e planilhas em EXCELL.
- b) O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite para consulta e análise prévia na Coordenadoria de Engenharia da SEOP, antes da entrega definitiva dos projetos, e antes de vencer o prazo de execução, incluindo neste, o período para prováveis alterações ou correções.
- c) Os projetos deverão apresentar memoriais descritivos das soluções adaptadas.

1.2. PREÇO MÁXIMO: R\$ 145.298,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais)..

1.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNDAUDE, sita à Rua Piquiri, nº 170, Rebouças, CEP: 80.230-140, no Município de Curitiba, observado o item 9.0 - Condições Gerais de Contrato do Convite, conforme a seguir:

- a) 50,00 % (cincoenta por cento) do valor global contratual na entrega do ante-projeto e sua aprovação pela Coordenadoria de Engenharia da SEOP;
- b) 50,00 % (cincoenta por cento) do valor global contratual na entrega definitiva do projeto e sua aprovação pela Coordenadoria de Engenharia da SEOP.

1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da ordem de serviço, sendo que o prazo de aprovação junto a SEOP será de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega do projeto.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

1.6. REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de empreitada por preço global e sem reajustamento de preços.

1.7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite.

1.8. ORIGEM DO RECURSO: Dotação Orçamentária 4760.0000, Projeto Atividade 2435, Natureza da Despesa 4490.5100, Fonte 100 – SESA/FUNSAUDE.



LICITAÇÃO - SEOP/CONVITE Nº 007/2005 – SEOP

- 1.9. RETIRADA DO CONVITE E ELEMENTOS INSTRUTORES: as empresas não convidadas e cadastradas na SEOP, para retirada do Convite e participação na licitação, deverão efetuar depósito (em espécie - real) de valor correspondente a aquisição de elementos técnicos mediante depósito bancário contendo o número do convite e a indicação da Secretaria de Estado de Obras Públicas (CV. Nº 007/2005 - SEOP), no Banco Itaú, Agência 3891, Conta nº 50.000-5/conta geral do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

O comprovante do depósito bancário deverá ser apresentado na Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC, sita à Praça Carlos Gomes, nº 386, Curitiba no horário de expediente da SEOP, a fim de retirada do Convite, sendo que o prazo máximo será até às 16:00 (dezesseis horas) do dia 16 de março de 2005.

2.0. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação (Envelope nº 01) e proposta (Envelope nº 02) deverão ser entregues e protocolados até às 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 17 de março de 2005, na Coordenadoria de Licitações e Contratos da SEOP, sita à Praça Carlos Gomes, Nº 386, Curitiba - PR.
- 2.2. Para aferição do horário de entrega dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo Relógio Protocolador da Coordenadoria de Licitações e Contratos da SEOP. Os que forem entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados, após protocolados, ao respectivo proponente.

3.0. ABERTURA DOS ENVELOPES

- 3.1. A Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes nº 01 - "Documentação" às 16:00 (dezesseis horas) do dia 17 de março de 2005 no Auditório da SEOP/DECOM, sito à Praça Carlos Gomes, Nº 386, Curitiba - PR, na presença dos representantes credenciados dos participantes que comparecerem no ato, submetendo os documentos ao exame e rubrica dos mesmos.
- 3.2. Abertos os envelopes "Documentação", a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar os nomes das habilitadas e das inhabilitadas, caso contrário será elaborado parecer da fase habilitatória, com a fixação de data e horário para abertura dos envelopes "Proposta", atendidas as normas da Licitação.

4.0. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

Para participar das sessões da abertura dos envelopes, as empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da licitante, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.



LICITAÇÃO - SEOP/CONVITE Nº 007/2005 – SEOP

5.0. DOCUMENTOS (ENVELOPE Nº 01)

O Envelope n.º 01 – Habilitação deverá ser apresentado devidamente lacrado e conter, obrigatoriamente, os documentos constantes dos itens a seguir relacionados, em uma via, acondicionados em pasta, preferencialmente com folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

5.1 Cópia do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Secretaria de Estado de Obras Públicas do Estado do Paraná, em plena validade, na Categoria "C – Serviços Técnicos Especializados" (no caso de empresa ou profissional autônomo não convidado).

5.1.1. Caso o Certificado de Registro Cadastral indique algum documento com prazo de validade já expirado, a proponente deverá anexar ao mesmo o referido documento atualizado e válido na data da entrega dos documentos da licitação (17 de março de 2005), sendo que se a Certidão Negativa de Falência ou Concordata do distribuidor judicial da sede da proponente (no caso de empresa) estiver com o prazo de validade expirado, a mesma deverá ser expedida com a antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes da Licitação.

5.1.2. A empresa convidada poderá optar pela apresentação da cópia do Certificado do Registro Cadastral, observado o item 5.1.1, ou referente a comprovação de regularidade fiscal e certidão de falência e concordata, apresentar a documentação exigida no item 5.2.

5.1.3. O profissional autônomo convidado poderá optar pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral, observado o item 5.1.1, ou apresentar documentação exigida no item 5.3.

5.2. Comprovação de Regularidade Fiscal da sede da proponente (no caso de firma convidada), observada o item 5.1, subitem 5.1.2, resumindo-se a:

- a) Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal.
- d) Certidão de Registro e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (no caso da firma convidada não apresentar o Certificado de Registro Cadastral da SEOP).
- e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega dos envelopes da licitação.



LICITAÇÃO - SEOP/CONVITE Nº 007/2005 – SEOP

7.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Superada a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento procederá a abertura dos envelopes de proposta de preço, observadas as normas de licitação.
- 7.2. A Comissão de Julgamento da Licitação classificará as propostas por ordem numérica crescente e, através de parecer, atribuirá o primeiro lugar à proposta de menor valor, desclassificando as que excederem o preço máximo estabelecido e observado o seguinte:
 - 7.2.1. O preço da proposta deverá ser apresentada em algarismos e por extenso.
 - 7.2.2. Em caso de discrepância entre o preço grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o preço grafado por extenso.
 - 7.2.3. No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta-Proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.
 - 7.2.4. No caso da proponente participar na qualidade de profissional autônomo será considerado para efeitos de julgamento de propostas, em cotejo com demais propostas ofertadas por pessoas jurídicas, o preço proposto pelo mesmo acrescido de 20% (vinte por cento); o referido percentual constitui obrigação do órgão público, no caso do autônomo ser o vencedor da licitação e vir a ser contratado, a título de contribuição a cargo do agente pagador dos serviços e destinado à Seguridade Social, nos termos da legislação vigente..
 - 7.2.5. O profissional autônomo somente será considerado vencedor do Convite, se sua proposta, observado o disciplinado no item 7.2.4, for inferior às propostas apresentadas pelas pessoas jurídicas participantes e, o valor contratual será aquele contido na Carta-Proposta.
 - 7.2.6. Havendo empate na proposta de menor preço observado o disciplinado nos itens anteriores, a Comissão de Julgamento processará sorteio entre as mesmas, definindo assim a primeira classificada.

8.0. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Dos atos da Comissão de Julgamento da Licitação cabe recurso administrativo na forma prevista no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

9.0. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO

- 9.1. O Contrato Administrativo resultante desta licitação será em tudo regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, pelas Condições Gerais de Contratos da SEOP/DECOM e pela Resolução nº 012/04 da SEOP, datada de 18 de março de 2004, no que não colidir com o conteúdo das Condições Gerais de Contrato.



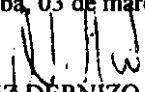
LICITAÇÃO - SEOP/CONVITE Nº 007/2005 – SEOP

- 9.2. Os pagamentos correspondentes aos serviços executados serão efetuados diretamente pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE, sendo que as faturas correspondentes aos serviços executados e medidos deverão ser emitidos contra a Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE.
- 9.3. Fica acrescida às disposições contidas na Condição Geral nº 08 - Dos Pagamentos, das Condições Gerais de Contrato da SEOP/DECOM, a exigência quando dos pagamentos pelos serviços executados, a comprovação pelo contratado da quitação de débitos com a Previdência Social, FGTS, 13º salário, PIS, ISS, férias e demais encargos relativos aos empregados que prestarem serviços para a execução do objeto contratado.
- 9.4. Fica alterado o subitem 08.05.01, item 08.05, 08 - Dos Pagamentos, das Condições Gerais de Contrato, o qual passa a vigorar com o seguinte redação: “Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IPG - DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso”.
- 9.5. A(s) fatura(s) correspondente(s) ao(s) serviço(s) executado(s) somente será(ão) liberada(s) para pagamento, atendidas as disposições constantes no disciplinado na Lei nº 9711, de 20 de novembro de 1998, Ordem de Serviço INSS/DAF nº 209, de 20 de maio de 1999 e Instrução Normativa nº 001/99 - SEOP/DECOM, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 05 de julho de 1999.
- 9.6. As Condições Gerais de Contratos da SEOP/DECOM constituem parte integrante e indissociável deste Convite, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas gerais ali enunciadas.
- 9.7. A execução do objeto desta licitação será fiscalizado pela Coordenadoria de Engenharia - SEOP.
- 9.8. O contratado cede os direitos patrimoniais relativo ao objeto contratado à plena e irrestrita utilização pela Administração.

10.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Comissão de Julgamento da Licitação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da habilitação ou proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.
- 10.2. As questões omissas e divergências quanto a aspectos desta licitação serão resolvidas de conformidade com a Lei, normas administrativas e, judicialmente, no Foro da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 03 de março de 2005.


LUIZ DORNIZO CARON,
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



GOVERNO DO
PARANÁ

LICITAÇÃO - SEOP/CONVITE Nº 007/2005 - SEOP

CONVIDADA

Convidamos Vossa Senhoria para apresentar proposta referente ao objeto abaixo:

Elaboração de projeto arquitetônico para a construção do Hospital Regional, no Município de Francisco Beltrão, com área aproximada de 8.000 m² (oito mil metros quadrados).

PREÇO MÁXIMO: R\$ 145.298,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais).

DATA DA ABERTURA: dia 17 de março de 2005, às 16:00 (dezesesseis horas).

RECEBI comunicação do convite supramencionados em:

Curitiba, 15 de MARÇO 2005.

NOME DA EMPRESA: P.T. MARCELO ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: MARILINA LEONE

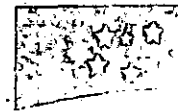
Nº DO DOCUMENTO: 7100 937-8

ASSINATURA: MARILINA LEONE

OBS: CASO NÃO EXISTA INTERESSE DA CONVIDADA EM APRESENTAR PROPOSTA, A FORMULAÇÃO DE SEU DESINTERESSE DEVERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CARTA.

13

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



GOVERNO DO
PARANÁ

LICITAÇÃO - SEOP/CONVITE Nº 007/2005 – SEOP

CONVIDADA

Convidamos Vossa Senhoria para apresentar proposta referente ao objeto abaixo:

Elaboração de projeto arquitetônico para a construção do Hospital Regional, no Município de Francisco Beltrão, com área aproximada de 8.000 m² (oito mil metros quadrados).

PREÇO MÁXIMO: R\$ 145.298,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais).

DATA DA ABERTURA: dia 17 de março de 2005, às 16:00 (dezesseis horas).

RECEBI comunicação do convite supramencionados em:

Curitiba, _____ de _____ 2005.

NOME DA EMPRESA: _____

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: _____

Nº DO DOCUMENTO: _____

ASSINATURA: _____

OBS: CASO NÃO EXISTA INTERESSE DA CONVIDADA EM APRESENTAR PROPOSTA, A FORMULAÇÃO DE SEU DESINTERESSE DEVERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CARTA.

13



LICITAÇÃO - SEOP/CONVITE Nº 007/2005 – SEOP
CONVIDADA

Convidamos Vossa Senhoria para apresentar proposta referente ao objeto abaixo:

Elaboração de projeto arquitetônico para a construção do **Hospital Regional**, no Município de **Francisco Beltrão**, com área aproximada de 8.000 m² (oito mil metros quadrados).

PREÇO MÁXIMO: R\$ 145.298,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais).

DATA DA ABERTURA: dia 17 de março de 2005, às 16:00 (dezesesseis horas).

RECEBI comunicação do convite supramencionados em:

Curitiba, 09 de março 2005.

NOME DA EMPRESA: VECTRA ENGENHARIA

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: RODRIGO LOLLÍ VIEIRA

Nº DO DOCUMENTO: 77 08 5650

ASSINATURA: Rodrigo Lollí Vieira

OBS: CASO NÃO EXISTA INTERESSE DA CONVIDADA EM APRESENTAR PROPOSTA, A FÓRMULAÇÃO DE SEU DESINTERESSE DEVERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CARTA.

13

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



GOVERNO DO
PARANÁ

LICITAÇÃO - SEOP/CONVITE Nº 007/2005 – SEOP

CONVIDADA

Convidamos Vossa Senhoria para apresentar proposta referente ao objeto abaixo:

Elaboração de projeto arquitetônico para a construção do Hospital Regional, no Município de Francisco Beltrão, com área aproximada de 8.000 m² (oito mil metros quadrados).

PREÇO MÁXIMO: R\$ 145.298,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais).

DATA DA ABERTURA: dia 17 de março de 2005, às 16:00 (dezesseis horas).

RECEBI comunicação do convite supramencionados em:

Curitiba, 17 de março 2005.

NOME DA EMPRESA: S&S Engenharia e Tecnologia LTA

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: Bianca Regina Trevisan

Nº DO DOCUMENTO: 876.704.7

ASSINATURA: Bianca Regina Trevisan

OBS: CASO NÃO EXISTA INTERESSE DA CONVIDADA EM APRESENTAR PROPOSTA, A FORMULAÇÃO DE SEU DESINTERESSE DEVERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CARTA.

13

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



GOVERNO DO
PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05.0061.0.B.

CONVITE N.º 007/2005 - SEOP
PROTOCOLO N.º 8.437.186-6

A Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, de conformidade com os artigos 22 e 23 do Anexo a que se refere o Decreto nº 641/95, sita à Praça Carlos Gomes, nº 386, Curitiba, Paraná, CNPJ Nº 00.436.031/0001-90, celebra o presente Contrato Administrativo com a firma **RICARDO AMARAL ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, localizada à Rua Simão Bolívar, n.º 1827, Hugo Lange, no Município de Curitiba, CEP. 80.040-140, Fone/Fax (41) 262-2220, CNPJ n.º 77.158.517/0001-38, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a elaboração de projeto arquitetônico para a construção do Hospital Regional, no Município de Francisco Beltrão, com área aproximada de 8.000 m² (oito mil metros quadrados).

Obs.:

- a) Os projetos e/ou desenhos deverão ser elaborados em AutoCad-2000 ou compatível, e fornecidos ao contratante, no prazo de execução, plotados em papel vegetal. Os arquivos deverão ser apresentados em .dwg e .plt, através de CD, memoriais em WORD e planilhas em EXCELL.
- b) O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite para consulta e análise prévia na Coordenadoria de Engenharia da SEOP, antes da entrega definitiva dos projetos, e antes de vencer o prazo de execução, incluindo neste, o período para prováveis alterações ou correções.
- c) Os projetos deverão apresentar memoriais descritivos das soluções adotadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da ordem de serviço, sendo que o prazo de aprovação junto a SEOP será de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega do projeto, e o prazo de vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE, sita à Rua Piquiri, nº 170, Rebouças, CEP: 80.230-140, no Município de Curitiba, observada a Cláusula Oitava – Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo, conforme a seguir:

- a) 50,00 % (cincoenta por cento) do valor global contratual na entrega do ante-projeto e sua aprovação pela Coordenadoria de Engenharia da SEOP;
- b) 50,00 % (cincoenta por cento) do valor global contratual na entrega definitiva do projeto e sua aprovação pela Coordenadoria de Engenharia da SEOP.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho nº 503509-2, Dotação Orçamentária 4760.9999, Projeto Atividade 2435, Fonte 100, Natureza da Despesa 4490.5101 – SESA/FUNSAUDE.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global e sem reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPOSIÇÃO GERAL

A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (CONVITE Nº 007/2005 - SEOP).



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05.0061.0.B.

CONVITE N.º 007/2005 - SEOP
PROTÓCOLO N.º 8.437.186-6

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 8.666, publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.648/98 e n.º 9.854/99 e pelas Condições Gerais de Contratos da SEOP/DECOM, aprovadas pela Resolução n.º 012/98 do Secretário de Estado de Obras Públicas, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5259 de 28 de maio de 1998, no que não colidirem com o estipulado neste Contrato.

Parágrafo Primeiro – A execução do objeto deste contrato será fiscalizado pela Coordenadoria de Engenharia – CEN/SEOP.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE.

Parágrafo Terceiro – Fica acrescida às disposições contidas na Condição Geral n.º 08 - Dos Pagamentos, das Condições Gerais de Contrato da SEOP, a exigência quando dos pagamentos pelos serviços executados, a comprovação pelo contratado da quitação de débitos com a Previdência Social, FGTS, 13º salário, PIS, ISS, férias e demais encargos relativos aos empregados que prestarem serviços para a execução do objeto contratado.

Parágrafo Quarto – Fica alterado o subitem 08.05.01, item 08.05, 08 - Dos Pagamentos, das Condições Gerais de Contrato, o qual passa a vigorar com o seguinte redação: “Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IPG - DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso”.

Parágrafo Quinto – A(s) fatura(s) correspondente(s) ao(s) serviço(s) executado(s) somente será(ão) liberada(s) para pagamento, atendidas as disposições constantes no disciplinado na Lei n.º 9711, de 20 de novembro de 1998, Ordem de Serviço INSS/DAF n.º 209, de 20 de maio de 1999 e Instrução Normativa n.º 001/99 - SEOP/DECOM, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 05 de julho de 1999.

Parágrafo Sexto – O contratado cede os direitos patrimoniais relativo ao objeto contratado à plena e irrestrita utilização pela Administração.

Cláusula Sétima - O Convite e elementos técnicos instrutores constituem parte integrante e indissolúvel do presente Contrato Administrativo, independentemente de transcrição ou qualquer outra formalidade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.


LUIZ DERNIZO CARON,
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.


RICARDO ALESSANDRINI AMARAL - C.P.F.: 231.534.669-04
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS




GOVERNO DO
PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05.0061.0.B.

CONVITE N.º 007/2005 - SEOP
PROTOCOLO N.º 8.437.186-6

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO o início dos serviços em 27 de março de 2005.

LUIZ DERNIZO CARON,
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.

Considera-se como início do prazo de execução a data de 04 de Abril de 2005, observada a
Condição Geral n.º 10 das Condições Gerais de Contratos da SEOP/DECOM.


RICARDO ALESSANDRINI AMARAL - ARQUITETO - CREA/PR N.º 11.687-D.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
PÚBLICAS - SEOP

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
E/OU SERVIÇOS



E.R.PATO BRANCO		E.R.PATO BRANCO
Inclusão nº 2006/0115	Data 24/01/2006	Arquivo: 06/0006-PBC /
Protocolo Nº8.655.487-9	● Contrato CA 06/0144-0B	Órgão: SESA
Início da Obra: 23/01/2006	Término Previsto da Obra: 05/05/2009	Prazo Contrato: 1280 dias
Vigência do Contrato: 01/11/2009	Conclusão da Obra:	Prazo Vigência: 1317 dias
Coordenadas	Longitude:	Latitude:
Município: FRANCISCO BELTRAO		
Local: RODOVIA CONTORNO LESTE		
Próprio: HOSPITAL REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
Objeto: Construção		
Características: conforme planilha de serviços, orçamento nº 550/05-COR		
Dimensão: 12.236,13		Unidade: m2
Valor do Contrato: R\$ 14.078.281,40		Desconto Proposto: 20,2300%
Total de Aditivos: R\$ 1.585.332,33		
Reajuste Contratual: R\$ 0,00		
Valor Total: R\$ 15.663.613,73		Contrapartida:
Vlr. Máx. DECOM: R\$ 17.648.591,42		BDI: 22,50 %
Reg. Execução: Empreitada por preço global sem reajuste de preços		
Fonte de Recurso: 100-SESA/FUNSAÚDE e fonte 147. ref. Termo de Apostilamento		
Código Empenho: 526284-6 e emp. nº 720345-1 ref. 6º TA. fonte 100- ISEP		
Diário Oficial Nº: 7156 Pág 10		Data: 31/1/2006
Cód Executora: 2006/0018-BETER		
Executora: CONSTRUTORA BETER S/A (SÃO PAULO)		CREA/PR: 060094799
Resp. Técnico: ARLINDO ANTONIO STOCO		CREA/PR: 63.393-D
Título Profissional: Engenheiro Civil		CPF: 017.059.609-52
Fiscal: JOCEANDRO TONIAL		
Título Profissional: Engenheiro Civil		CREA/PR: 1
Fiscal:		CPF: 1
Título Profissional: 1		Emissão: 24/09/2009
Termo Recebto: 2009/0744		Recebimento Definitivo:
Recebto Provisório:		
Observação do COB:		
- inf. 2006/0177 em 24/03/06, prot. 8.100.654-7 (alteração de cronograma fisico-financeiro)		
- prot. 8 100.654-7 arquivada pasta da obra em 07/04/2006 (alteração de cronograma fisico-financeiro)		
- prot. 81006180, em 04/05/06, arquivado na pasta da obra		
- prot. 9.022.788-2 arquivado pasta da obra em 25/05/2006 (inf. p/ o Ministerio Publico Federal)		
- inf. 2006/0722, em 21/08/06, prot: 81005389, (aditivo de prazo)		
- PROC. Nº 8 100.538-9,		
-POC. Nº 8.100.538-9, ref. 1º TA, prorrogz prazo de execução e de vgência, proc. arquivado pasta da obra em 31/08/2006		
- inf. 2006/0857, em 19/09/06, prot. 91972344 (apostilamento dos contratos)		
-PROC. Nº 9.197.234-4 - TERMO DE APOSTILAMENTO DATADO DE 20/09/200, ref. a inclusão da Fonte 147, arquivado pasta da obra em 25/09/2006 . o proc. mas se encontra arquivado na pasta 06/0006-PBC.		

- DOE N°7308 PAG. 09 datado de 12/09/2006, ref. 1° TA, arquivado pasta da obra em 25/09/2006
- DOE N°7323, pag 6 datado de 03/10/06 REF. TERMO DE APOSTILAMENTO, arquivado pasta da obra em 05/10/06
- inf. 2006/1171, em 11/12/06, prot. 92977277 (aditivo de prazo)
- prot. 9.297.727-7, 2° T.A., prorroga prazos execução e vigência, arquivado pasta da obra em 08/01/2007.
- inf. 2007/0083, em 01/02/07, prot. 88419839 (modificações de projeto)
- DOE N° 7399, pag. 10, datado de 29/07/2007, ref. 2° TA, arquivado na pasta da obra em 06/02/2007.
- inf. 2007/0107, em 09/02/07, prot. 94110270, (aditivo de prazo execução e vigência)
- proc. 9.411.027-0
- DOE N° 7426 de 09/03/2007, pag. 5, ref. 3° TA, arquivado pasta da obra em 16/03/2007
- prot. n° 9.113.235-4 de 31/07/2006 . arquivado pasta da obra em 30/03/2007 (refere-se ao lixo hospitalar)
- prot. n° 9.378.864-8 de 02/01/07, arquivado pasta da obra em 30/03/2007 (serviços propostos)
- inf. 2007/0285 em 05/04/2007, prot. 9.486.431-3 (reajustamento de preços) DT
- inf. 2007/0346, em 23/04/2007, prot. 9.486.647-2, (aditivo de prazo execução - 30 dias)
- prot. 9.546.275-8 em 26/04/2007, arquivado pasta da obra em 17/05/2007 (atestado de capacidade técnica)
- proc. n° 9.486.647-2, ref. 4° TA, prorroga prazos, proc. arquivado pasta da obra em 03/07/2007
- DOE N°7511, datado de ,11/07/2007,pag 5 ref , 4 TA , arquivado pasta da obra em 17/07/2007
- PROC. N° 9.617.456-0, REF. 5° TA, prorroga prazos , proc. arquivado pasta da obra em 01/08/2007
- inf. 2007/0640 em 004/08/2007 prot. 9.486.431-3: anexado informações para ST/SEOP:
- DOE N°7532 de 09/08/2007, pag.7, ref. 5° TA, arquivado pasta da obra em 16/08/2007.
- inf. 2007/745, em 10/09/2007, prot. 9.662.582-0, anexado documentação para Auditoria SESA, 5ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n° 18/2007
- PROC. n° 9.486.434-8, ref. 6° TA., prorroga prazos , altera cronograma , e adita valor, processo arquivado pasta da obra em 28/09/2007
- inf 2007/0859 em 10/10/2007, prot. 9.715.529-1 - Readequação do Cronograma Físico-Financeiro
- DOE N° 7571 de 04/10/07, pag 8, ref. 6° TA, arquivado pasta da obra em 15/10/2007.
- inf 2007/1009 em 05/12/2007 prot. 9.863.692-7 - Audiência Trabalhista em 12/12/2007 as 13:30 de Sebastião Adir Mascarenhas, CTPS 4296997 Serie 001-0 e FIS 103.22208.27-7, Ofício 621/07-PRT, RT 1158/07 e 1159/07 perante a Vara de Trabalho de Francisco Beltrão.
- protocolo 9.715.529-1 - ARQUIVADO na pasta da obra em 03/01/2008
- proc. n° 9.803.558-3 ref a 7° TA, prorroga prazos e altera cronograma, arquivado na pasta da obra em 18/01/2008
- proc. n° 9.901.687-6 ref a 8° TA, prorroga prazos e altera cronograma, arquivado na pasta da obra em 21/01/2008
- inf. 2008/0062 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista n° 0034/2008 de Valdir Fhynben CTPS 19667/00029-PR, audiência em 12/03/2008.
- inf. 2008/0063 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista n° 0035/2008 de Oswaldo Santos d Souza CTPS 53331/00033-PR, audiência em 12/03/2008.
- inf. 2008/0064 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista n° 0036/2008 de Girel da Rosa Braz CTPS 866251/00010-PR, audiência em 12/03/2008
- inf. 2008/0065 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista n° 0037/2008 de Antenor Baschera CTPS 47576/00308-PR, audiência em 12/03/2008
- inf. 2008/0066 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista n° 0038/2008 de Luiz Ademar Pompeo da Maia. CTPS 1727160/0001-PR, audiência em 12/03/2008
- inf. 2008/0067 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista n° 0039/2008 de Rubens Valdemar Portes de Moura CTPS 88856/0454, audiência em 12/03/2008
- inf. 2008/0068 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista n° 0040/2008 de Andreson Zuffo Lazaretti CTPS 2089459/0002-PR , audiência em 12/03/2008
- inf. 2008/0069 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista n° 0041/2008 de Sebastião de Oliveira CTPS 3405255/001-PR, audiência em 12/03/2008
- inf. 2008/0070 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista n° 0042/2008 de Antonio Carlos Muhl CTPS 96581/0031, audiência em 12/03/2008
- inf. 2008/0071 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista n° 0048/2008 de Euclides de Moraes CTPS 3229305/002-PR, audiência em 12/03/2008
- inf. 2008/0072 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista n° 0049/2008 de Arlindo Ribeiro de Mello PIS 125.59421.50-1, audiência em 12/03/2008
- inf. 2008/0073 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista n° 0050/2008 de Pedro Volvada

- CTPS 69480/0055 , audiência em 12/03/2008
- inf. 2008/0074 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista nº 0051/2008 de Osvaldo Marques
 - CTPS 21371/0010-PR, audiência em 12/03/2008
 - inf. 2008/0075 em 18/02/2008 prot. 9.591.861-1 - Reclamação Trabalhista nº 0052/2008 de Ademir Reitz CTP. 68118/0048-PR , audiência em 12/03/2008
 - inf. 2008/0076 em 18/02/2008 prot. 9.591.801-1 - Reclamação Trabalhista nº 0053/2008 de Irineu Rodrigues d Bairro CTPS 88744/0005-PR , audiência em 12/03/2008
 - inf. 2008/0095 em 27/02/2008 prot. 9.706.330-3 - Reclamação Trabalhista nº 0091/2008 de Pedro Scopel CTPS 1291076/002-PR , audiência em 02/04/2008
 - inf. 2008/0096 em 27/02/2008 prot. 9.706.330-3 - Reclamação Trabalhista nº 0092/2008 de Claudemir Cauville CTPS 0015748/051-PR , audiência em 02/04/2008
 - inf. 2008/0097 em 27/02/2008 prot. 9.706.330-3 - Reclamação Trabalhista nº 0100/2008 de Jeoberto Luiz de Freitas Cordeiro CTPS 96843/053-PR , audiência em 02/04/2008
 - inf. 2008/0098 em 27/02/2008 prot. 9.706.330-3 - Reclamação Trabalhista nº 0101/2008 de Aizemiro dos Santos CTPS 1297655/001-PR , audiência em 02/04/2008
 - inf. 2008/0099 em 27/02/2008 prot. 9.706.330-3 - Reclamação Trabalhista nº 0102/2008 de Pedro Trancoso, de Brito CTPS 036880/0211-SP , audiência em 02/04/2008
 - inf. 2008/0100 em 27/02/2008 prot. 9.706.330-3 - Reclamação Trabalhista nº 0103/2008 de Luiz Rodrigues CTPS 3857656/001 , audiência em 02/04/2008
 - inf. 2008/0101 em 27/02/2008 prot. 9.706.330-3 - Reclamação Trabalhista nº 0104/2008 de Paulo Cesar Rodrigues CTPS 57064/0049-PR , audiência em 02/04/2008
 - inf. 2008/0102 em 27/02/2008 prot. 9.706.330-3 - Reclamação Trabalhista nº 0105/2008 de Loir Ribeiro da Silva CTPS 0666367/002 , audiência em 02/04/2008
 - inf. 2008/0103 em 27/02/2008 prot. 9.706.330-3 - Reclamação Trabalhista nº 0106/2008 de Elizeu Stachak CTPS 2390328/002 , audiência em 02/04/2008
 - inf. 2008/0104 em 27/02/2008 prot. 9.706.330-3 - Reclamação Trabalhista nº 0107/2008 de Auri Muhl CTPS 0873613/001 , audiência em 02/04/2008
 - proc. nº 9.975.295-5 ref a 9º TA. prorroga prazos e altera cronograma, arquivado na pasta da obra em 01/04/2008
 - DOE Nº 7649 datado de 29/01/2008 pag 7 ref 7º TA arquivado pasta da obra em 01/04/2008.
 - DOE Nº 7591 de 01/04/08 pag 8, ref. 9º TA, arquivado pasta da obra em 04/04/2008.
 - inf 2008/0375 em 01/07/2008 prot. 7.195.265-9 - O Ministério Público solicita Ordem de Serviço.
 - inf. 2008/0474 em 31/07/2008 prot. 9.706.414-8 - Reclamação Trabalhista de Domingo Pascoalim Fachinello, CPF 589.441.689-20.
 - inf 2008/0508 em 13/08/2008 prot 9.706.424-5 - Reclamação Trabalhista de Dirceu dos Santos Rocha, CPF 032.090.779-16
 - inf 2008/0523 em 25/08/2008 prot 9.859.064-3 - Reclamação Trabalhista de Doracildo Padilha, PIS 122.99162.67-6.
 - inf 2008/0603 em 12/10/2008 prot 7.058.029-2 - Aditivo de Serviços.
 - inf 2008/0692 em 07/11/2008 prot 9.858.997-0 - Reclamação Trabalhista de Andrei Ghidini Mattei, PIS 161.12711.39-2.
 - inf 2008/0792 em 04/12/2008 prot 09.809.067-2 - Reclamação Trabalhista de Fernando Mulbair, PIS 126.54736.71-9.
 - inf 2009/0001 em 05/01/2009 prot 9.859.024-2 - Reclamação Trabalhista de Elizabete Martins, PIS 127.999.8652-5
 - inf 2009/0002 em 05/01/2009 prot 9.859.026-9 - Reclamação Trabalhista de Geraldo Nunes Cruz, PIS 120.215.238-09.
 - inf 2009/0003 em 05/01/2009 prot 9.859.025-0 - Reclamação Trabalhista de Abilio Correa Alves, PIS 106.691.263-85.
 - inf 2009/0045 em 15/01/2009 prot 9.859.035-8 - Reclamação Trabalhista de Marino Cordeiro das Neves, PIS 125.83423.49-4
 - PROC nº 7.058.029-2, ref. 11º TA., prorroga prazos, altera cronograma, e adita valor, processo arquivado pasta da obra em 27/01/2009
 - proc nº 7.119.406-0 ref a 10º TA, prorroga prazo de vigência de 13/06/09, não foi modificado no sistema pois já existia o 11º incluído (cf sig. 02/10/09)
 - inf 2008/0095 em 04/02/2009 prot 9.859.435-3 - Reclamação Trabalhista de Claudimir Colela da Silva, PIS 134.33743.27-3
 - inf 2008/0021 em 10/03/2009 prot 7.507.026-3 - Reclamação Trabalhista de João Pires.

- inf 2009/0261 em 19/03/2009 prot 7.531.976-2 - Aditivo de Prazo.
- PROC. Nº 7.531.976-2, REF. 12º TA, prorroga prazos, proc. arquivado pasta da obra em 22/05/2009
- DOE Nº 7981, pag 8, datado em 29/05/2009, ref. ao 12º TA, arquivado pasta da obra em 02/06/2009
- inf 2009/0621 em 07/07/2009 prot 7.507.910-9 - Audiência Trabalhista.
- inf 2009/0754 em 01/09/2009 prot 10.028.232-1 - Reclamação Trabalhista.
- inf 2009/0891 em 07/10/2009 prot 10.203.257-8 - Aplicação de Multa 15.11.02, na 26º parcela.
- inf 2009/1201 em 11/12/2009 prot 10.262.381-9 - Audiência Trabalhista.

CONTRATO

E.R.PATO BRANCO

Inclusão nº 2006/0115

Data 24/01/2006

Arquivo 06/0006-PBC /

Protocolo Nº8.655.487-9

● Contrato:CA 06/0144-0B

Órgão SESA

DOCUMENTAÇÃO

Data Assinatura do Contrato

Alvará de Construção P.M.

Certificado de Matrículas INSS

A.R.T. de Execução - CREA/PR

A.R.T. de Projeto - CREA

Certificado de Conclusão P.M.

Certidão Neg. Débito INSS

INSS

Folha de Pagamento

FGTS

Seguro contra Sinistros

Termo de Garantia do(s)

Equipamento(s)

PM Francisco Beltrão nº 097/2006

43.490.06347-79

2005031808-9 - 2006144028-7 - Eng. Civil Arlindo Antonio
Stocco CREA/SP - 9479/D

02/04/05/07/08/09/10/11/12/2006 -

01/02/03/04/05/06/07/08/09/2007 - 01/02/2008 - 01/02/2009

02/04/05/07/08/09/10/11/12/2006 -

01/02/03/04/05/06/07/08/09/2007 - 01/02/2008 - 01/02/2009

02/04/05/07/08/09/10/11/12/2006 -

01/02/03/04/05/06/07/08/09/2007 - 01/02/2008 - 01/02/2009

Royal Sunalliance nº 2005077 apolice nº 100450005279

Renovação de 18/10/2007 ate 17/12/2007

GRC nº 490/07 (Apólice nº 100450005279 - Aurea
Seguradora)

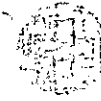
Vencimento 12/10/2008 no valor de R\$ 769.667,24

GRC nº 397/07 (Endosso nº 000003 - Aurea Seguradora)

Vencimento 15/02/2008 no valor de R\$ 703.914,07

Protoc	Contrato	NºRvo	Desem	Data	%Fisica	Situação	Observação
8.655.487-9HOSPITAL REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO							
1		48		03/03/2006	2,77	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: PROJETOS E BARRAC
2		48		25/03/2006	3,83	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: PROJETOS, BARRAC
3		48		04/04/2006	4,49	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: PROJETOS, BARRAC
4		48		07/04/2006	5,13	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: PROJETOS, BARRAC
5		48		12/04/2006	5,26	EM ANDAM	Serviços em Execução: Projetos, execucao de fundaç
6		48		20/04/2006	6,69	EM ANDAM	Serviços em Execução: Projetos, execucao de fundaç
7		48		27/04/2006	7,50	EM ANDAM	Serviços em Execução: Projetos, execucao de fundaç
8		48		03/05/2006	8,51	EM ANDAM	Serviços em Execução: Execucao de fundacoes dos
9		48		12/05/2006	11,79	EM ANDAM	Serviços em Execução: vigas baldrame do bloco D.
10		48		23/05/2006	13,05	EM ANDAM	Serviços em Execução: Alvenaria no bloco E, pilares
11		48		01/06/2006	15,23	EM ANDAM	Serviços em Execução: Alvenaria no bloco E, pilares
12		48		05/06/2006	19,45	EM ANDAM	Serviços em Execução: Alvenaria no bloco D e E, pil.
13		48		19/06/2006	20,71	EM ANDAM	Serviços em Execução: Alvenaria no bloco C e D, pil
14		48		28/06/2006	21,51	EM ANDAM	Serviços em Execução: Alvenaria no bloco B, C e D, p
15		48		05/07/2006	22,09	EM ANDAM	Serviços em Execução: BLOCO A: fundações, estaci
16		48		05/07/2006	26,16	EM ANDAM	Serviços em Execução: Alvenaria no bloco A, B, C e E
17		48		12/07/2006	23,70	EM ANDAM	Serviços em Execução: BLOCO A: fundações, estaci
18		48		20/07/2006	24,29	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: alvenaria, chapisco
19		48		01/08/2006	24,76	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: alvenaria, reboco
20		48		10/08/2006	25,31	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: alvenaria, reboco
21		48		17/08/2006	29,73	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: alvenaria, reboco
22		48		20/08/2006	36,10	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: reboco contrapiso
23		48		13/09/2006	42,83	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: concretagem do pr
24		48		04/10/2006	50,00	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: chapisco reboco d
25		48		10/10/2006	57,66	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: chapisco reboco d
26		48		20/10/2006	61,05	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: estrutura de cober
27		48		05/11/2006	67,31	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: Colocação de telh
28		48		13/11/2006	78,42	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: Colocação de pasi
29		48		20/11/2006	80,97	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: Execucao do portal
30		48		10/12/2006	84,14	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: Colocação piso gra
31		48		19/01/2007	85,06	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: Colocação piso gra
32		48		19/01/2007	80,72	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: instalação da marq
33		48		03/02/2007	88,57	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: instalação da marq
34		48		20/02/2007	80,03	EM ANDAM	Serviços em Execução: Bloco A: instalação da marq
35		48		09/10/2007	84,60	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: TÉRMINO DO REJUN
36		48		19/10/2007	85,13	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: TÉRMINO DO REJUN
37		48		07/11/2007	87,60	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: TÉRMINO DO REJUN
38		48		19/11/2007	90,45	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: TÉRMINO DO REJUN
39		48		05/12/2007	93,11	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: TÉRMINO DO REJUN
40		48		03/01/2008	94,00	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: PAVER ENTRE OS B
41		48		24/01/2008	94,51	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: PAVER ENTRE OS B
42		42		12/02/2008	94,03	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: ESTAÇÃO DE TRAT.
43		42		19/02/2008	96,01	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: ESTAÇÃO DE TRAT.
44		42		02/04/2008	97,12	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: FORRO DE GESSO /
45		42		19/04/2008	99,19	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: ACABAMENTOS DAS
46		42		02/05/2008	99,70	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: SERVIÇOS DE RETO
47		42		05/02/2009	98,46	EM ANDAM	DEVIDO AO ADITIVO DE SERVIÇOS, O PRAZ
48		42		03/04/2009	98,15	EM ANDAM	DEVIDO AO ADITIVO DE SERVIÇOS, O PRAZ
49		42		03/09/2009	99,71	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE P
49		42		03/09/2009	99,71	EM ANDAM	SERVIÇOS EM EXECUÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE P

	Data	Nº Protocolo	Débito	Crédito	Saldo	Obs
8.655.487-9 HOSPITAL REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO						
1	04/04/2006	9.022.322-4	R\$ 462.513,38			1ª parcela 23/1 a 22/02/06, rvo 29/03/06
2	10/04/2006	9.022.434-4	R\$ 252.429,85			2ª parcela 23/2 a 22/03/06, rvo 07/04/06
3	16/05/2006	9.076.491-8	R\$ 954.399,61			3ª parcela 23/3 a 22/04/06, rvo 12/05/06
4	13/06/2006	9.077.060-8	R\$ 972.170,14			4ª parcela 23/4 a 22/05/06, rvo 08/06/06
5	10/07/2006	9.153.495-9	R\$ 1.000.718,27			5ª parcela rvo em 05/07/2006
6	21/08/2006	9.222.465-1	R\$ 1.896.076,62			6ª parcela rvo em 21/08/2006 período em 23/06/2006 a 22/07/2006
7	28/08/2006	9.100.538-9		R\$ 0,00		1ª TA
8	18/09/2006	9.222.877-0	R\$ 1.191.518,53			7ª parcela rvo em 13/09/2006 período 23/07/06 a 22/08/06
9	16/10/2006	9.223.319-7	R\$ 1.239.018,17			8ª parcela rvo em 10/10/2006 período em 23/08/06 a 22/09/06
10	13/11/2006	9.297.265-8	R\$ 1.411.344,05			9ª parcela rvo em 08/11/2006 período em 23/09/2006 a 22/10/2006
11	18/12/2006	9.410.513-8	R\$ 1.474.130,22			10ª parcela rvo em 13/12/2006 período em 23/10/06 a 22/11/06
12	26/12/2006	9.297.727-2		R\$ 0,00		2ª TA
13	15/02/2007	9.411.027-0		R\$ 0,00		3ª TA
14	13/03/2007	9.486.586-7	R\$ 543.928,78			11ª parcela rvo em 28/02/2007 período em 23/11/06 a 22/12/06
15	16/04/2007	9.487.193-4	R\$ 381.000,90			12ª parcela rvo em 13/04/2007 período em 23/12/06 a 22/01/07
16	17/05/2007	9.546.650-8	R\$ 163.476,30			13ª parcela rvo em 10/05/07 período em 23/01/07 a 22/02/07
17	18/05/2007	9.486.647-2		R\$ 0,00		4ª TA
18	25/06/2007	9.617.220-6	R\$ 163.453,70			14ª parcela rvo em 19/06/2007
19	09/07/2007	9.617.425-0	R\$ 165.041,01			15ª parcela rvo em 03/07/2007
20	11/07/2007	9.617.456-0		R\$ 0,00		5ª TA
21	06/08/2007	9.617.656-2	R\$ 65.625,67			16ª parcela rvo em 30/07/2007
22	13/08/2007	9.714.769-8	R\$ 65.523,39			17ª parcela rvo em 30/07/2007
23	20/08/2007	9.714.674-0	R\$ 64.247,54			18ª parcela rvo em 30/07/2007
24	17/09/2007	9.486.434-8		R\$ 1.315.033,00		6ª TA
25	11/10/2007	9.715.720-0	R\$ 30.518,13			19ª parcela rvo em 09/10/2007
26	11/10/2007	9.715.719-7	R\$ 12.980,92			20ª parcela rvo em 09/10/2007
27	23/10/2007	9.802.881-1	R\$ 558.866,82			21ª parcela rvo em 18/10/2007
28	22/11/2007	9.803.273-8	R\$ 629.813,15			22ª parcela rvo em 19/11/2007
29	17/12/2007	9.803.958-3		R\$ 0,00		7ª TA
30	15/01/2008	9.901.687-6		R\$ 0,00		8ª TA
31	29/02/2008	9.975.295-5		R\$ 0,00		9ª TA
32	20/03/2008	9.975.429-0	R\$ 847.324,77			23ª parcela rvo em 16/03/2008 - NF 222 em 19/03/2008
33	09/12/2008	7.419.408-0		R\$ 0,00		10ª TA
34	13/01/2009	7.058.029-2		R\$ 270.269,01		11ª TA
35	31/03/2009	7.605.726-5	R\$ 868.718,30			24ª parcela rvo em 05/02/2009 - NF 298 e 299 em 19/02/2009
36	01/04/2009	7.531.976-2		R\$ 0,00		12ª TA
37	10/07/2009	10.050.523-1	R\$ 86.446,28			25ª parcela rvo em 03/04/2009 - NF 0319 em 16/06/2009



SISA

42
C

Curitiba, 17 de Abril de 2006.

MEMO Nº 005/2006/GS-ENG

Do: Gabinete do Secretário - GS

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

Para: DAD

SESA

NUM. 8.962.193-3

DATA-

HORA-

Solicitamos a abertura de licitação, em atendimento ao hospital de **Francisco Beltrão**, para o desenvolvimento de projetos específicos com vistas à implantação de Instalações médico-hospitalares, incluindo estudo, pesquisa, desenvolvimento de layouts, detalhamento técnico e elaboração de gráficos demonstrativos para criação de Programa de Necessidades e correta orientação da aquisição dos materiais e equipamentos médicos, para atendimento aos setores administrativos, centros cirúrgicos, U.T.Is, enfermarias, etc.; bem como o fornecimento de especificações técnicas detalhadas, conforme descrição anexa.

Como condição para habilitação, deverá ser apresentado no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, com metragem e conteúdo detalhado (compatível ou superior à descrição dos serviços ora solicitados), do profissional tecnicamente habilitado, pertencente ao quadro de funcionários da empresa (atestado por meio de contrato social ou contrato de trabalho com vigência não inferior a 24 meses), comprovando experiência técnica no setor público para a realização de serviços na área de Saúde, referentes a especificação de Materiais e Equipamentos restritos à instalações hospitalares.

O valor máximo estimado para a contratação é de até R\$ 90.547,36, conforme valor por metro quadrado adotado nos editais de mesmo conteúdo para os Hospitais de Campo Largo e Paranaíba (Licitação- SEOP/convite nº 143/2005 e 131/2005). O



valor adotado por metro quadrado em ambos convites é de R\$ 7,40. O hospital de Francisco Beltrão tem uma área de execução de 12.236,13 metros quadrados.

Atenciosamente,

Cornelius Unruh

Engenheiro civil SESA/ISEP

Objeto

Desenvolvimento de Projetos Específicos para Implantação de Instalações Médico-Hospitalares, incluindo o estudo e pesquisa, para desenvolvimento de layouts, detalhamento técnico e elaboração de gráficos demonstrativos para criação de Programa de Necessidades e correta orientação da aquisição dos materiais e equipamentos médicos, para atendimento aos setores administrativos, centros cirúrgicos, U.T.Is, enfermarias, etc, bem como o fornecimento de especificações técnicas detalhadas

Os trabalhos deverão ser realizados com base nas normas da ABNT, Ministério da Saúde/ANVISA, conforme resolução RDC nº 50, de 21/02/2002, com vistas a garantir a melhoria e a proteção dos padrões de saúde e defesa sanitária da população, em atendimento ao **Hospital de Francisco Beltrão**.

Conteúdo

- Pesquisa e levantamento de dados para a Elaboração de Programa de Necessidades;
- Elaboração de Planilhas e Gráficos Demonstrativos com sugestões e justificativas médico-técnicas para Implantação de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares de acordo com a necessidade da região, cada setor e com base nas normas da ABNT, Ministério da Saúde/ANVISA e Ministério do Trabalho em conformidade com o projeto arquitetônico e instalações prediais previstos para o hospital em questão.
- Apresentação de layout de implantação de equipamentos com detalhamento técnico descritivo de matérias primas empregadas, instruções de manufatura, sistemas de fabricação, fixação, montagem e padrões de acabamento a serem empregados que garantam a melhoria e proteção dos padrões de saúde e defesa sanitária da população.

- Deverão ser apresentados Projetos e Layouts Específicos das Instalações Médico-Hospitalares para setores Administrativos, de Atendimento Médico, Consultórios, Centro Cirúrgico, Unidade de Tratamento Intensivo, Enfermarias, Expurgos e demais setores relativos
- Fornecimento de Especificações Técnicas detalhadas, referenciais para aquisição de materiais e de equipamentos médicos, referente ao conteúdo do projeto, levantamento e pesquisa apresentada;
- Avaliação de protótipos e demais produtos integrantes deste processo, se necessário, para atestar a conformidade dos produtos adquiridos com as especificações técnicas exigidas por meio da emissão de "Laudos Técnicos de Avaliação" sob orientação e solicitação da SESA, a qualquer momento do processo, mesmo após a conclusão e entrega dos serviços, quantas vezes forem necessárias, sem ônus adicional para a contratante.

Considerações Gerais

Os projetos, estudos e pesquisas apresentados deverão apontar opções que permitam a SESA a adequação final do projeto apresentado às necessidades, aos interesses públicos e às condições técnico-financeiras do Estado.

Será eleita uma Comissão Técnica Específica de Avaliação constituída por médicos e técnicos do setor pertencentes a Secretaria de Saúde do Estado, que fará as determinações, acompanhamento e avaliação de todos os trabalhos realizados pela contratada.

Despesas

Correrão por conta da contratada todas as despesas com viagens, estadia e alimentação da equipe de trabalho para o levantamento *in loco* das necessidades do projeto

Condições de Habilitação

Como condição para habilitação, deverá ser apresentado no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, com metragem e conteúdo detalhado (compatível ou superior à descrição dos serviços ora solicitados), do profissional tecnicamente habilitado, pertencente ao quadro de funcionários da empresa (atestado por meio de contrato social ou contrato de trabalho com vigência não inferior a 24 meses), comprovando experiência técnica no setor público para a realização de serviços na área de Saúde, referentes à especificação de Materiais e Equipamentos, restritos à instalações hospitalares.

A não apresentação deste Atestado junto a proposta nas condições anteriormente citadas, implicará na desclassificação da proponente.

Empresas Habilitadas

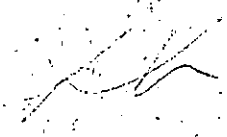
Os trabalhos deverão ser realizados por empresas do setor de saúde, não vinculadas a comercialização de produtos, com experiência técnica na realização de serviços compatíveis e equivalentes ao conteúdo do objeto ora contratado, "comprovada" por meio da apresentação de Acervo Técnico da empresa ou profissional (s), responsável (s) tecnicamente pelo setor.

Valor Máximo de Referência

O valor máximo estimado para a contratação é de até R\$ 90.547,36 (noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Prazo para Realização dos Serviços

60 (sessenta) dias corridos.



Folha de Despacho

Folha nº _____

DAD, em 24/04/2006

AO GPS

Solicitamos indicação de recursos no
valor de R\$ 90.547,36.

Vanessa Pissetti Muniz
Diretora Administrativa

904

RECEBIDO DEFI/ISEP
Em 16/04/06



GOVERNO DO
PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
PÚBLICAS - SEOP

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
E/OU SERVIÇOS



SECRETARIA DE
Obras Públicas

CEN - ENGENHARIA		CEN - ENGENHARIA
Inclusão nº 2006/0846	Data 19/09/2006	Arquivo: 06/0059-PBC / cx 2265
Protocolo Nº 8.962.193-3	Contrato: CA 06/0363-0B	Órgão: SESA
Início da Obra: 19/09/2006	Término Previsto da Obra: 19/03/2007	Prazo Contrato: 181 dias
Vigência do Contrato: 16/09/2007	Conclusão da Obra: 06/08/2007	Prazo Vigência: 362 dias
Coordenadas	Longitude:	Latitude:
Município: FRANCISCO BELTRAO		
Local:		
Próprio: HOSPITAL		
Objeto: Projeto		
Características: - Elaboração de projeto de especificações médico hospitalar, com área estimada de 12.236,13 m²		
Dimensão:		Unidade:
Valor do Contrato: R\$ 84.209,04		Desconto Proposto: 7,0000%
Total de Aditivos: R\$ 0,00		
Reajuste Contratual: R\$ 0,00		
Valor Total: R\$ 84.209,04		Contrapartida:
Vlr. Máx. DECOM: R\$ 90.547,36		BDI: %
Reg. Execução: Empreitada por preço global sem reajuste de preços		
Fonte de Recurso: 100 - SESA/FUNSAÚDE		
Código Empenho: 613361-6		
Diário Oficial Nº: 7318 Pág. 6		
Cód. Executora: 020078-AMARAL		
Executora: RICARDO AMARAL ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. (CURITIBA)		
Resp. Técnico: Ricardo Alessandrini Amaral		
Título Profissional: Arquiteto		
Fiscal: JOSÉ RENATO FONSECA GUBERT		
Título Profissional: Engenheiro Civil		
Fiscal: LUIZ ANTONIO PEGORARO		
Título Profissional: Arquiteto		
Termo Recebto:		
Recebto Provisório: 06/08/2007		
CREA/PR:		
CREA/PR: 16.578/D		
CPF: 357.558.819-87		
CREA/PR: 6471-V		
CPF: 320.263.589-15		
Emissão:		
Recebimento Definitivo:		
06/08/2007		
Observação do COB:		
- inf. 2006/0957, em 18/10/06, prot. 92233308 (aditivo de prazo)		
- PROC. Nº 9.223.330-8, prorroga o prazo de execução e de vigência, proc. arquivado pasta da obra em 14/11/2006		
- inf. 2007/0075, prot. 94109434 (aditivo de prazo)		
- proc nº 9.410.943-4, ref. ao 2º TA, prorroga prazos, proc. arquivado pasta da obra em 18/05/2007		
DOE Nº7488, datado de 08/06/2007, pag 7 ref. 2º TA, arquivado pasta da obra em 13/06/2007		
- PROC. Nº 9.546.107-7, ref. 3º TA, prorroga prazo de vigência, proc. arquivado pasta da obra em 30/07/2007		
- DOE Nº7527 de 02/08/2007, pag.7, ref. 3º TA, arquivado pasta da obra em 06/08/2007.		

CONTRATO

CEN - ENGENHARIA

Inclusão nº 2006/0846

Data 19/09/2006

Arquivo 06/0059-PBC / cx 2265

Protoc	Contrato	NºRvo	Desem	Data	%Física	Situação	Observação
8.962.193-3	HOSPITAL	1	48	11/09/2006	80.00	EM ANDAMÉ	REFERENTE À ENTREGA DE 80% DO PROJETO, R:
		2	49	03/08/2007	100.00	CONCLUÍDA	ENTREGA DO PROJETO, ATRASO INIMPUTÁVEL.

	Data	Nº Protocolo	Débito	Crédito	Saldo	Obs	Obs
8.962.193-3HOSPITAL							
1	07/11/2006	9.297.160-0	R\$ 67.387,23				1ª parcela rvo em 11/09/2006
2	26/10/2006	9.223.330-8		R\$ 0,00		ADITIVO DE PRAZO	1ª TA
3	30/01/2007	9.410.943-4		R\$ 0,00		ADITIVO DE PRAZO	2ª TA
4	18/05/2007	9.546.107-7		R\$ 0,00		ADITIVO DE PRAZO	3ª TA
5	15/08/2007	9.214.818-8	R\$ 16.841,81				2ª parcela rvo em 06/08/2007

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



143

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06.0363.0.B.

CONVITE N.º 051/2006 – SEOP
PROTOCOLO N.º 8 962 193-3

A Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Pedro Ivo, nº 386, Curitiba, Paraná, CNPJ N.º 00.436.031/0001-90, celebra o presente Contrato Administrativo com a firma **RICARDO AMARAL ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, localizada à Rua Simão Bolívar, n.º 1827, no Município de Curitiba, CEP. 80.040-140, Fone/Fax (41) 3262-2670. CNPJ n.º 77.158.517/0001-38, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato elaboração do projeto de especificações para as instalações Médico Hospitalares, inclusive layouts, detalhamento de mobiliário e elaboração de gráficos demonstrativos para elaboração de programa de necessidades para a compra de mobiliário e equipamentos médicos para o Hospital, no Município de **Francisco Beltrão**, com área estimada de 12.236,13 m² (doze mil, duzentos e trinta e seis e treze metros quadrados).

- Os projetos deverão atender o seguinte:

- Os projetos e/ou desenhos deverão ser elaborados em AutoCAD-2000 ou compatível, e fornecidos ao contratante, no prazo de execução, plotados em 2 cópias em papel sulfite. Os arquivos deverão ser apresentados em *.dwg* e *.plt*, através de CD. Memoriais em WORD, planilhas em EXCELL.
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite para a consulta e análise prévia na Coordenadoria de Engenharia da SEOP, antes da entrega definitiva dos projetos, e antes de vencer o prazo de execução, incluindo neste, o período para prováveis alterações ou correções.
- Os projetos deverão apresentar memoriais descritivos das soluções adotadas, bem como quantitativos de materiais, nos moldes da Planilha Orçamentária da SEOP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$ 84.209,04 (oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 30 (trinta) dias corridos, e o prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço, sendo que o prazo de aprovação junto aos órgãos competentes será de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega do objeto contratual e sua aprovação pela Coordenadoria de Engenharia - SEOP.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE, sita à Rua Piquiri, nº 170, no Município de Curitiba, CNPJ 76.683.986/0001-03, observada a Cláusula Oitava – Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo, conforme a seguir:

- a) 50,00 % (cincoenta por cento) do valor global contratual na entrega do projeto arquitetônico e sua aprovação pela CEN/SEOP;
- b) 30,00 % (trinta por cento) do valor global contratual na entrega dos projetos complementares e sua aprovação pela CEN/SEOP;
- c) 20,00 % (vinte por cento) do valor global contratual na apresentação dos projetos e sua aprovação pela CEN/SEOP, e a aprovação integral do objeto licitado pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros..

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho nº 613361-6, Dotação Orçamentária 4760.9999, Projeto Atividade 1046. Fonte 100, Natureza da Despesa 3390.3912 – SESA/FUNSAUDE.

1

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



144

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06.0363.0.B.

CONVITE N.º 051/2006 – SEOP
PROTOCOLO N.º 8 962.193-3

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o regime por preço global e sem reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPOSIÇÃO GERAL

A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (CONVITE N.º 051/2006 – SEOP).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 8.666, publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.648/98 e n.º 9.854/99 e pelas Condições Gerais de Contratos da SEOP/DECOM, aprovadas pela Resolução n.º 012/98 do Secretário de Estado de Obras Públicas, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5259 de 28 de maio de 1998, no que não colidirem com o estipulado neste Contrato.

Parágrafo Primeiro – A execução do objeto deste contrato será fiscalizado pela Coordenadoria de Engenharia – SEOP.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE.

Parágrafo Terceiro – Fica acrescida às disposições contidas na Condição Geral n.º 08 - Dos Pagamentos, das Condições Gerais de Contrato da SEOP, a exigência quando dos pagamentos pelos serviços executados, a comprovação pelo contratado da quitação de débitos com a Previdência Social, FGTS, 13º salário, PIS, ISS, férias e demais encargos relativos aos empregados que prestarem serviços para a execução do objeto contratado.

Parágrafo Quarto – Fica alterado o subitem 08.05.01, item 08.05; 08 - Dos Pagamentos, das Condições Gerais de Contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IPG - DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso”.

Parágrafo Quinto – A(s) fatura(s) correspondente(s) ao(s) serviço(s) executado(s) somente será(ão) liberada(s) para pagamento, atendidas as disposições constantes no disciplinado na Lei n.º 9711, de 20 de novembro de 1998, Instrução Normativa 03/05 - INSS e Instrução Normativa n.º 001/99 - SEOP/DECOM, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 05 de julho de 1999.

Parágrafo Sexto – A garantia de execução contratual, conforme Condição Geral n.º 9 – Das Garantias, das Condições Gerais de Contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo de execução do contrato, acrescido de 120 (cento e vinte) dias, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro, deverá ser também apresentado copia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Parágrafo Sétimo - Os projetos especificados e ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela SEOP passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

Parágrafo Oitavo – O Convite e elementos técnicos instrutores constituem parte integrante e indissolúvel do presente Contrato Administrativo, independentemente de transcrição ou qualquer outra formalidade.

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

145



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06.0363.0.B.

CONVITE N.º 051/2006 – SEOP
PROTOCOLO N.º 8 962.193-3

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.


NILSON POHL,

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, EM EXECÍCIO


RICARDO ALESSANDRINI AMARAL - C.P.F.: 231.534.669-04.
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

ORDEM DE SERVIÇO


AUTORIZO o início dos serviços em 10 de setembro de 2006.


NILSON POHL,

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, EM EXECÍCIO

Considera-se como início do prazo de execução a data de 10 de setembro de 2006, observada a Condição Geral nº 10 das Condições Gerais de Contratos da SEOP/DECOM.


RICARDO ALESSANDRINI AMARAL - ARQUITETO - CREA/PR N.º 11.687-D.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA





SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
PÚBLICAS - SEOP

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
E/OU SERVIÇOS



E.R.PATO BRANCO		E.R.PATO BRANCO
Inclusão nº 2010/0168	Data 05/02/2010	Arquivo: 10/0006-PBC /
Protocolo Nº 10.247.749-9	Contrato CA 10/0004-0B	Órgão: SESA
Início da Obra: 12/01/2010	Término Previsto da Obra: 11/02/2010	Prazo Contrato: 30 dias
Vigência do Contrato: 10/08/2010	Conclusão da Obra:	Prazo Vigência: 210 dias
Coordenadas	Longitude:	Latitude:
Município: FRANCISCO BELTRAO		
Local: Rodovia Contorno Leste, nº 200, Água Branca		
Próprio: HOSPITAL REGIONAL		
Objeto: Melhorias		
Características: execução de sistema de ar condicionado e exatão complementar, conforme a planilha de serviços e orçamento nº 1119/2009-COR/SEOP		
Dimensão:		Unidade:
Valor do Contrato: R\$ 89.798,55		Desconto Proposto: 0,4194%
Total de Aditivos: R\$ 0,00		
Reajuste Contratual: R\$ 0,00		
Valor Total: R\$ 89.798,55		Contrapartida:
Vlr. Máx. DECOM: R\$ 90.176,78		BDI: 29,8647 %
Reg. Execução: Empreitada por preço,unitário com revisão de quantidades e com reajuste de preços		
Fonte de Recurso: 250 - SESA/FUNSAUDE		
Código Empenho: 47600000927876-1		
Diário Oficial Nº: 8156. Pág. 6		
Cód. Executora: 1989/0568-GOOD		
Executora: GOOD SERV DE CLIMATIZAÇÃO LTDA (PINHAIS)		
Resp. Técnico: Antonio Claus da Costa Mahlmann		
Título Profissional: Engenheiro Mecânico		
Fiscal: JOCEANDRO TONIAL		
Título Profissional: Engenheiro Civil		
Fiscal:		CREA/PR: 56.989-D
Título Profissional: 1		CREA/PR: 63.393-D
		CPF: 017.059.609-52
		CREA/PR: 1
		CPF: 1
Termo Recebto:		Emissão:
Recebto Provisório:		Recebimento Definitivo:
Observação do COB : - inf 2010/0235 em 17/03/2010 prot 10.397.896-3 - Aditivo de Serviço.		

CONTRATO

E.R.PATO BRANCO

Inclusão nº 2010/0168	Data 05/02/2010	Arquivo 10/0006-PBC /
Protocolo Nº 10.247.749-9	Contrato: CA 10/0004-0B	Órgão SESA

DOCUMENTAÇÃO

Data Assinatura do Contrato	12/01/2010
Alvará de Construção P.M.	
Certificado de Matrículas INSS	
A.R.T de Execução - CREA/PR	

GOVERNO DO
PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
PÚBLICAS - SEOP

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
E/OU SERVIÇOS



SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS PÚBLICAS

E.R.PATO BRANCO		E.R.PATO BRANCO
Inclusão nº 2010/0242	Data 12/02/2010	Arquivo: 10/0009-PBC /
Protocolo Nº10.246.733-7	● Contrato: CA 10/0006-0B	Órgão: SESA
Início da Obra: 04/01/2010	Término Previsto da Obra: 10/07/2010	Prazo Contrato: 187 dias
Vigência do Contrato: 06/01/2011	Conclusão da Obra: 05/07/2010	Prazo Vigência: 367 dias
Coordenadas	Longitude.	Latitude:
Município: FRANCISCO BELTRAO		
Local: Rodovia Contorno Leste, nº 200 - Água Branca		
Próprio: HOSPITAL REGIONAL		
Objeto: Melhorias		
Características: serviços complementares, conforme planilha de serviços e orçamento nº 1088/09-COR/SEOP		
Dimensão:		Unidade:
Valor do Contrato: R\$ 81.355,73		Desconto Proposto: 2,0000%
Total de Aditivos: R\$ 18.605,66		
Reajuste Contratual: R\$ 0,00		
Valor Total: R\$ 99.961,39		Contrapartida :
Vir. Máx. DECOM: R\$ 83.016,05		BDI : 29,9033 %
Reg. Execução: Empreitada por preço unitário com revisão de quantidades e com reajuste de preços		
Fonte de Recurso: 100 - SESA/FUNSAUDE		
Código Empenho: 4760000927683-1		
Diário Oficial Nº: 8162 Pág. 9		Data: 18/ 2 / 2010
Cód. Executora: 2005/0151-EMPREMAC		
Executora: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (FRANCISCO BELTRAO)		
Resp. Técnico: Celso Vicente Pinto		
Título Profissional: Engenheiro Civil		CREA/PR: 22.967-D
Fiscal: JOCEANDRO TONIAL		CREA/PR: 63.393-D
Título Profissional: Engenheiro Civil		CPF: 017.059.609-52
Fiscal:		
Título Profissional: 1		CREA/PR: 1
Termo Recebto: 2010/0397		
Recebto Provisório: 05/07/2010		CPF: 1
Emissão: 01/07/2010		
Recebimento Definitivo:		
Observação do COB :		
PROC. Nº 10.337.886-9, REF. TERMO DE APOSTILAMENTO, PROC. ARQUIVADO PASTA DA OBRA EM 19/02/2010		
- inf 2010/0117 em 22/02/2010 prot 10.337.902-4 - Aditivo de Serviços.		
- PROC. 10.337.902-4, REF AO 1º TA, PRORROGA PRAZOS, ALTERA VALOR E CRONOGRAMA, ARQ. PASTA DA OBRA EM 30/06/2010.		
- DOE 8254, pág. 9, datado em 02/07/2010, ref. ao 1º TA, arquivado pasta da obra em 07/07/2010		

CONTRATO

E.R.PATO BRANCO

Inclusão nº 2010/0242 Data 12/02/2010 Arquivo 10/0009-PBC /

Protocolo Nº10.246.733-7 ● Contrato:CA 10/0006-0B Órgão SESA

DOCUMENTAÇÃO